

Lei nº 58, de 12 de Junho de 1963.

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$165.530,00 para o fim que indica, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$165.530,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, // QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS) para ocorrer as despesas realizadas em cooperação com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS (DENERR) nos serviços de detetização dos prédios localizados nesta cidade, bem assim no combate ao CALAZAR neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de junho de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal